



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano II • Nº 654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Portaria Nº 147/2022 de 31 de Janeiro de 2022** - Exonera a pedido servidor(a) ocupante do cargo de Professor – PI e dá outras providências.
- **Portaria Nº 148/2022 de 31 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre a Vacância do cargo de Professor – PI de servidor(a) público municipal e dá outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PORTARIA Nº 147/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Exonera a pedido servidor(a) ocupante do cargo de Professor – PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO que a servidora Maria Eunice da Silva Neves protocolou pedido formalizado de exoneração de cargo de provimento efetivo, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, mediante requerimento e firma reconhecida no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Município de Vereda/BA;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, na forma do artigo 47 da Lei 43/97;

CONSIDERANDO a Decisão no Processo Administrativo nº 036/2022, com fundamento no Parecer Jurídico que acolheu o pedido de exoneração formulado pela servidora, pois de forma unilateral pode o servidor comunicar a sua intenção de se desligar do funcionalismo público municipal somado ao fato de que concedida a sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, manter-se no cargo em que se aposentou, acumulando o benefício de aposentadoria com os vencimentos do cargo, enseja na violação do artigo 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como do artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **MARIA EUNICE DA SILVA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor – PI, matrícula nº 489-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma do artigo 47 da Lei nº 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Janeiro de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: saí.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 148/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Vacância do cargo de Professor – PI de servidor(a) público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO que o artigo 46 da Lei nº 43/97, que instituiu o Regime Jurídico do funcionalismo público no município de Vereda, fixa que a vacância do cargo público decorrerá de exoneração, demissão, readaptação, ascensão, recondução, aposentadoria, falecimento e perda do cargo por decisão judicial;

CONSIDERANDO que a aposentação do servidor pelo Regime Geral de Previdência Social extingue a relação jurídico administrativa, decorrente do exercício do cargo público municipal, no regime jurídico estatutário, quando não há regime próprio de aposentadoria para os servidores do município;

CONSIDERANDO que a continuidade do vínculo do servidor com a administração municipal, após a sua aposentadoria, enseja violação ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, visto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação à norma de ordem pública;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



CONSIDERANDO os diversos pareceres números 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no sentido de que “a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame”;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 147/2022 de 31 de Janeiro de 2022, que EXONEROU a pedido, a servidora MARIA EUNICE DA SILVA NEVES, matrícula nº 489-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na forma do artigo 47 da Lei nº 43/97 que institui o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal de Vereda/BA; e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **VACÂNCIA** do cargo público municipal de **PROFESSOR – PI**, de provimento efetivo, do Quadro Pessoal do Município de Vereda/BA, que era ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA EUNICE DA SILVA NEVES, matrícula nº 489-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em decorrência da Exoneração a pedido, conforme Portaria nº 147/2022.

Art. 2º - A vacância do cargo declarada no artigo anterior dá-se em razão da Exoneração de cargo de provimento efetivo no processo administrativo nº 036/2022, conforme pedido da servidora formalizado através de requerimento na forma do artigo 47 da Lei nº 43/97, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

contribuição pelo INSS, e em virtude da vedação da continuidade de servidor aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS no serviço público municipal, que enseja na violação do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e do artigo 46, inciso VI da Lei nº 43/97, conforme Portaria nº 147/2022 de 31 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Janeiro de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: saí.io.org.br/ba/vereda/site